



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TODO DIA

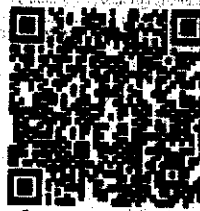
Sáb • 28 | Mar • 2015

ClassiTotal 11



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
• Publicação de Atos Oficiais
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 9ª Sessão Ordinária de 2015, prevista para próxima terça-feira, dia 31 de março de 2015, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:



(Visualize Pauta Eletrônica - Qr Code)

EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item Único - Discussão única do Projeto de Lei nº 6/2015, de autoria do Vereador Jair Padovani, que dispõe sobre a denominação da Marginal A do Bairro Jardim Santa Izabel no município de Hortolândia.

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 49/2015

, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua 12 do condomínio Jardim Green Park Residence.

Projeto de Lei nº 50/2015, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua 11 do condomínio Jardim Green Park Residence.

Projeto de Lei nº 51/2015, de autoria do Poder Executivo, que autoriza convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV.

Projeto de Lei nº 52/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$78.100,00.

Projeto de Lei nº 53/2015, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações no anexo único da Lei nº 2.596, de 18 de agosto de 2011.

Projeto de Lei nº 54/2015, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 374, de 01 de março de 1996.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Reunião Ordinária do dia 26 março de 2015.

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) **Projeto de Lei Complementar nº 1/2015**, de autoria do Poder Executivo, que cria cargos de Agente de Políticas Públicas - Relator Régis Athanazio Bueno - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar - Parecer da Comissão nº 53/2015.

2) **Projeto de Lei nº 36/2015**, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ser destinado local preferencial nas praças de alimentação para deficientes, idosos e gestantes e dá outras providências - Relator Clodomiro Benedito Gonçalves - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 44/2015.

4) **Projeto de Lei nº 41/2015**, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação da avenida 01 do Parque Terras de Santa Maria - Relator Aparecido Antônio Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 50/2015.

5) **Projeto de Lei nº 42/2015**, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação da rua 18 do Parque Terras de Santa Maria - Relator Régis Athanazio Bueno - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 51/2015.

www.cmh.sp.gov.br